



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI
N.º 33, de 2012- CN

MENSAGEM
N.º 00116/2012 – CN
(Nº 00457/2012, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 47.828.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”



Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 033/2012 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ANÍBAL GOMES	00003	1	1
GERALDO RESENDE	00004	1	1
GIROTO	00005	1	1
JOSÉ PRIANTE	00001 e 00002	2	2
MARINHA RAUPP	00006	1	1
Total de Emendas:			6



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 33/DE 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

39000 – Ministério dos Transportes

39252 - DNIT

26.784.2073.7S87.0056 – Construção do Porto Intermodal de Marabá - no município de Marabá – No estado do Pará.

GND: 04 MOD: 30 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil Reais)

CANCELAMENTO:

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – DNIT

26.782.2075.13UU.0031 – Adequação do Trecho Rodoviário – Divisa ES/MG – Entroncamento MG-422 (Resplendor) – na BR-259 – no Estado de Minas Gerais

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais)

26.782.2075.14K8.0032 – Adequação do Trecho Rodoviário –no Município de Serra (Bairro Cidade de Pomar) – na BR-101 - no Estado de Espírito Santo

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

26.782.2075.7N81.0032– Adequação de Travessia Urbana – no Município de Linhares – na BR-101 – no Estado do Espírito Santo

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem como objetivo suplementar a construção do Porto Intermodal no Rio Tocantins no município de Marabá. A construção do Porto Fluvial intermodal do Município de Marabá, no Rio Tocantins, fará parte da implantação da Hidrovia do Tocantins, e faz parte de um projeto de infraestrutura que vai garantir a integração dos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário, além de dar suporte à demanda existente, de baixo custo de operacionalidade e de acordo com as leis ambientais. As obras do Porto de Marabá incluem ainda a construção de terminal para granéis líquidos, terminais de granéis sólidos e carga geral. Com a conclusão das obras do porto, o Estado espera uma migração natural das cargas conhecidas de granéis líquidos, produtos agropecuários e minérios, que hoje, são movimentadas por outros modais, a um maior custo.

CÓDIGO

3260

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ PRIANTE

UF

PA

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 33/DE 2012 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

39000 – Ministério dos Transportes

39252 - DNIT

26.782.2075.7S60.0015 – Adequação do Trecho Rodoviário – Trecho Castanhal – Santa Maria na BR 316 – no estado do Pará.

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 6.300.000,00 (Seis Milhões e Trezentos Mil Reais)

CANCELAMENTO:

39000 – Ministério dos Transportes

39252 – DNIT

26.782.2075.13UU.0031 – Adequação do Trecho Rodoviário – Divisa ES/MG – Entroncamento MG-422 (Resplendor) – na BR-259 – no Estado de Minas Gerais

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais)

26.782.2075.14K8.0032 – Adequação do Trecho Rodoviário –no Município de Serra (Bairro Cidade de Pomar) – na BR-101 - no Estado de Espírito Santo

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

26.782.2075.7N81.0032– Adequação de Travessia Urbana – no Município de Linhares – na BR-101 – no Estado do Espírito Santo

GND: 04 MOD: 90 RP: 02 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Essa Emenda tem como objetivo a suplementação da obra de duplicação do trecho Castanhal-Santa Maria que é de fundamental importância para a trafegabilidade da rodovia, contribuindo com a diminuição do índice de acidentes graves no trecho rodoviário mais movimentado do Estado.

CÓDIGO

3260

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ PRIANTE

UF

PA

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



Emenda - 00003

PLN 033/2012

Mensagem 116/2012-CN

457/2012, na Origem

EMENDA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PÁGINA

01 DE 01

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 033/2012- CN

TEXTO

SUPLEMENTAR:

39000: Ministério dos Transportes

39252: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT

26.782.1459.11ZK.0023 – Adequação de Travessia Urbana – no Município de Tianguá – na BR-222 – no Estado do Ceará.

Gnd: 4

Mod: 90

Fte: 100 Valor: 10.000.000,00 (Dez milhões)

CANCELAMENTO:

39000: Ministério dos Transportes

39252: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT

26.782.2075.13UU.0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa ES/MG – Entroncamento MG-422 (Resplendor) – na BR-259 – no Estado de Minas Gerais.

Gnd: 4

Mod: 90

Fte: 100

Valor: 4.000.000,00 (Quatro milhões)

39000: Ministério dos Transportes

39252: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT

26.782.2075.7N81.0032 – Adequação de Travessia Urbana – no Município de Linhares – na BR-101 – no Estado do Espírito Santo – No Estado do Espírito Santo.

Gnd: 4

Mod: 90

Fte: 100

Valor: 6.000.000,00 (Seis milhões)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa ajustar a programação da obra da BR-222 em andamento, necessitando com urgência da conclusão, pois se encontra em péssimas condições de tráfego no Município de Tianguá no Estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIBAL GOMES	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00004

PLN 033/2012

Mensagem 116/2012-CN

457/2012, na Origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 33/2012- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2075.7S56.0054

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

GND: 4

TÍTULO: Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul – No Estado de Mato Grosso do Sul

VALOR: R\$ 8.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26 782 2075 7N81 0032

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

GND: 4

TÍTULO: Adequação de Travessia Urbana – no Município de Linhares - na BR-101 – no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo

VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE: 39252 DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2075.13UU.0031

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

GND: 4

TÍTULO: Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa ES/MG – Entroncamento MG -422 (Resplendor) – Na BR-259 – No Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais.

VALOR: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa à suplementação de dotação orçamentária para a adequação de trechos rodoviários na BR-163, que corta todo o Estado do Mato Grosso do Sul e faz a ligação entre o Norte do País até o Porto de Santos, em São Paulo. O trecho conhecido como o mais perigoso reúne em 200 quilômetros de extensão as cidades de Pedro Gomes, Coxim e Rio Verde, no Norte do Estado. Vai de Mundo Novo a Sonora. Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais e garantir condições estáveis de fluxo e segurança, são demandas prementes e tem a finalidade de atender às demandas de cargas e ao volume de tráfego.

A BR-163 é uma Rodovia Longitudinal do Brasil. Ao todo, tem 1780 km de extensão, sendo que só no Mato Grosso do Sul são 845,3 km. É a espinha dorsal do sistema rodoviário sul-mato-grossense cortando o Estado de Norte a Sul, sendo o principal corredor de exportação da produção agropecuária do Estado, atendendo ainda aos demais estados da Região Centro-Oeste. Cabe ressaltar que a BR-163 é a rodovia que dá acesso também ao Norte do país, sendo de vital importância para a economia, vez que contribui para que a produção dos Estados cortados pela rodovia possam atingir os portos dos estados do Paraná e Santa Catarina. Os investimentos realizados no contorno rodoviário de Campo Grande visam possibilitar a retirada dos veículos pesados do perímetro urbano e reduzir o desgaste do pavimento das vias que dão acesso às rodovias que demandam para Corumbá, Porto Murtinho e fronteiras do Brasil com o Paraguai e Bolívia. A restauração e duplicação da BR-163 na travessia de Dourados tem proporcionado mais conforto e segurança aos usuários da rodovia, atendendo aos anseios da população da cidade e seu entorno.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1445	DEP. GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 033/2012 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Suplementação:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Subtítulo: Construção do Contorno Rodoviário – no Município de Aparecida do Taboado – na BR-158 – No Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 26.782.2075.14K5.0054

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Subtítulo: Adequação de Travessia Urbana – no Município de Linhares – na BR-101 – no Estado do Espírito Santo – No Estado do Espírito Santo

Funcional Programática: 26.782.2075.7N81.0032

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta tem por objetivo criar condições para que sejam feitos investimentos em infraestrutura no Estado de Mato Grosso do Sul.

CÓDIGO

434

NOME DO PARLAMENTAR

GIROTO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

01/11/2012

ASSINATURA



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 033, de 2012

PÁGINA
1 DE 2

TEXTO

Suplementar

ORGAO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

Funcional Programática: 26.782.2075.7S41.0011

Ação – Construção de Ponte (Ponte Internacional Brasil/Bolívia) – No Município de Guajará-Mirim
– Na BR - 425 – No Estado de Rondônia – No Estado de Rondônia

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 8.000.000,00

Cancelar

ORGAO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

Funcional Programática: 26.782.2075.13UU.0031

Ação – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa ES/MG – Entroncamento MG-422 (Resplendor)
– na BR-259 – No Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 2.500.000,00

ORGAO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

Funcional Programática: 26.782.2075.14K8.0032

Ação – Adequação de Acesso Rodoviário – No Município de Serra (Bairro Cidade de Pomar) – Na
BR-101 – No Estado do Espírito Santo – No Estado de Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 500.000,00

ORGAO : 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT

Funcional Programática: 26.782.2075.7N81.0032

Ação – Adequação de Travessia Urbana – No Município de Linhares – Na BR-101 – No Estado do
Espírito Santo – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90; Fonte 100

Valor R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para suplementar a construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia – No Município de Guajará-Mirim – Na BR - 425 – No Estado de Rondônia reajustando o cancelamento decorrente do Projeto de Lei de nº 37/2012. Tendo em vista, que o montante o qual resulta, devido aos reajustes de cancelamento, não é o suficiente para viabilizar a realização da construção da Ponte Internacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3430	Deputada MARINHA RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			